

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM ____/2025, que altera o Art. 1º da Lei nº 6.993/1992, que declarou de utilidade pública a Creche João XXIII.

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.993, de 17 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PADRE RUBENS CHASSERAUX, conhecida como Instituição Padre Rubens, inscrita no CNPJ 44.189.173/0001-75, com sede neste Município, na Rua Carlos Gomes, nº 185, no bairro Vila Palmares, CEP 09.061-510.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 15 de abril de 2025.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR



O presente projeto de lei visa adequar a referida lei em virtude da alteração na Razão Social promovida pela instituição, que passou de Creche João XXIII para Instituição Assistencial e Educacional Padre Rubens Chasseraux, mantendo o CNPJ anterior, conforme consta em Ata e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica anexos.

Por oportuno, a instituição mantém suas atividades educacionais e assistências que são desenvolvidas há mais de 50 anos, promovemos educação de qualidade a crianças de 11 meses a 3 anos de idade. Atualmente mais de 100 crianças são atendidas no local, em período integral.

Diante do exposto, solicito a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta.

